CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PARA A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA (ACFor)

EDITAL Nº 51/2025

O Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas respectivas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, I, II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, no art. 12, caput, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, no art. 34, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 2°, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e no art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 16.056, de 15 de julho de 2024, e tendo por base as determinações da Lei Municipal nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), e da Lei Complementar Municipal nº nº 0345, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores integrantes da Agência de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza (ACFor), bem como de acordo com o previsto no Edital nº 166/2024, alterado pelos respectivos Aditivos,

DIVULGA, no **ANEXO I**, o resultado definitivo da prova de títulos, bem como **CONVOCA**, por meio do **ANEXO II**, os candidatos aprovados para participar do **Procedimento de Heteroidentificação** e **CONVOCA**, por meio do **ANEXO III**, os candidatos aprovados para participar da **Avaliação Biopsicossocial**, de acordo com as regras consignados abaixo.

1. DA TERCEIRA ETAPA - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. O candidato que se autodeclarar negro e que tiver aprovado na segunda etapa será submetido ao procedimento de heteroidentificação, de caráter eliminatório.

1.2. O procedimento de heteroidentificação será aplicado na cidade de Fortaleza-CE, no dia **30 de março de 2025 (domingo)**, **no horário das 14h (horário de Fortaleza)**, **na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento e Recursos Humanos (IMPARH)**, **na Avenida João Pessoa**, **nº 5609**, **bairro Damas**, **Fortaleza-CE**.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde será realizado o procedimento, a data e o horário de realização desta etapa, devendo comparecer no horário determinado.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado com a **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento dos portões (**subitem 1.5**), considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE.

1.5. **Após o fechamento dos portões**, **às 14h**, não mais será permitido o acesso de candidatos ao local do procedimento de heteroidentificação. A partir deste momento, todos os participantes deverão permanecer dentro da sala de espera.

1.6. Será eliminado do certame qualquer candidato que não comparecer ou que chegar após o fechamento dos portões, exceto no caso de participante que esteja classificado dentro das vagas previstas para a ampla concorrência e desde que não tenha se beneficiado da condição de negro para fins de aprovação em qualquer fase do Concurso Público.

1.7. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso durante a realização do procedimento de heteroidentificação, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial de identidade original, verificação biométrica e/ou da coleta da assinatura, bem como de outros procedimentos de segurança, de acordo com orientações da Comissão do certame.

1.8. São considerados documentos oficiais de identidade:

a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) passaporte brasileiro;

c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;

d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

f) CNH, RG e/ou OAB digitais, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.

1.9. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

1.10. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

1.11. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação e, consequentemente, ser eliminado do certame.

1.12. Não será aceito comprovante/protocolo de registro de B.O., para fins do disposto no **subitem 7.3.11** do **Edital nº 166/2024.**

1.13. É vedado o ingresso de candidato no local do procedimento de heteroidentificação portando arma. O candidato que estiver armado não poderá participar do procedimento, exceto se tiver formalizado a solicitação de atendimento diferenciado e se a mesma tiver sido deferida, conforme determinado no **subitem 3.23.1** do **Edital n° 166/2024**.

1.14. Durante o período de realização desta etapa, os candidatos **NÃO** poderão fazer uso dos objetos indicados no **subitem 7.3.23** do **Edital nº 166/2024**, **NÃO** poderão acessar o local com acompanhantes e **NÃO** poderão filmar a execução dos procedimentos e nem as instalações internas do local.

1.15. Para a confirmação do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o interessado deverá apresentar, no ato da realização do procedimento de heteroidentificação, os seguintes documentos:

a) via original do termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo IV** do **Edital nº 166/2024**), devidamente assinado;

b) documento oficial de identidade original, conforme previsto no **subitem 7.3.15** do **Edital nº 166/2024**, no qual deverá constar o número do CPF.

1.16. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada, na forma indicada no **subitem 5.1.3** do **Edital nº 166/2024**.

1.17. A comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

1.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela comissão organizadora do Concurso para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

1.19. O candidato que se recusar a se submeter à filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

1.20. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.21. A comissão de heteroidentificação deliberará sob forma de parecer motivado, devendo ser por unanimidade a decisão que não confirmar a condição de negro autodeclarada.

1.22. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público.

1.23. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.24. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

1.25. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

1.26. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) prestar declaração falsa, a qual se configura quando houver flagrante desconformidade entre a autodeclaração étnico-racial e a análise visual feita pela comissão de heteroidentificação;

b) recusar-se a ser filmado, sendo este um indício de declaração falsa;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, exceto no caso de participante que esteja classificado dentro das vagas previstas para a ampla concorrência e desde que não tenha se beneficiado da condição de negro para fins de aprovação em qualquer fase do Concurso Público.

1.27. A eliminação de candidato nas hipóteses do **subitem 1.26**, bem como a não confirmação da autodeclaração étnico-racial, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.28. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.29. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

1.30. Recomenda-se que os candidatos levem alimentação/bebida não alcóolica, considerando o tempo necessário para o procedimento de heteroidentificação e que todos comparecerão concomitantemente.

1.31. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

1.32. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração étnico-racial, ao candidato por ela prejudicado será disponibilizado prazo recursal de 02 (dois) dias.

1.33. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

1.34. Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.

2. DA QUARTA ETAPA - AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

2.1. O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado do Concurso, será submetido à Avaliação Biopsicossocial, de caráter eliminatório.

2.2. A avaliação biopsicossocial será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, no dia **30 de março de 2025 (domingo)**, **no horário das 10h (horário de Fortaleza)**, **na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento e Recursos Humanos (IMPARH)**, **na Avenida João Pessoa**, **nº 5609**, **bairro Damas**, **Fortaleza-CE**.

2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde será realizada a avaliação, a data e o horário de realização desta etapa, devendo comparecer no horário determinado.

2.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado com a **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento dos portões (**subitem 2.5**), considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE.

2.5. **Após o fechamento dos portões**, **às 10h**, não mais será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação biopsicossocial. A partir deste momento, todos os participantes deverão permanecer dentro da sala de espera.

2.6. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

2.7. Será eliminado do certame qualquer candidato que não comparecer ou que chegar após o fechamento dos portões.

2.8. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso durante a realização da avaliação biopsicossocial, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial

de identidade original, verificação biométrica e/ou da coleta da assinatura, bem como de outros procedimentos de segurança, de acordo com orientações da Comissão do certame.

2.9. São considerados documentos oficiais de identidade:

a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) passaporte brasileiro;

c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;

d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

f) CNH, RG e/ou OAB digitais, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.

2.10. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

2.11. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

2.12. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de realizar a avaliação biopsicossocial e, consequentemente, ser eliminado do certame.

2.13. Não será aceito comprovante/protocolo de registro de B.O., para fins do disposto no **subitem 7.3.11** do **Edital n° 166/2024**.

2.14. É vedado o ingresso de candidato no local da avaliação biopsicossocial portando arma. O candidato que estiver armado não poderá participar da avaliação, exceto se tiver formalizado a solicitação de atendimento diferenciado e se a mesma tiver sido deferida, conforme determinado no **subitem 3.23.1** do **Edital n° 166/2024**.

2.15. Durante o período de realização desta etapa, os candidatos **NÃO** poderão fazer uso dos objetos indicados no **subitem 7.3.23** do **Edital nº 166/2024**, **NÃO** poderão acessar o local com acompanhantes e **NÃO** poderão filmar a execução dos procedimentos e nem as instalações internas do local.

2.16. A comissão de avaliação biopsicossocial será composta de equipe médica e equipe multiprofissional. A equipe médica será constituída por três profissionais e a equipe multiprofissional por três integrantes.

2.17. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades, consideradas as atribuições do cargo;

d) a restrição de participação.

2.18. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de **documento de identidade original** (conforme descrito no **subitem 7.3.15** do **Edital n° 166/2024**) e de **laudo médico** (em via original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do **Anexo V** do **Edital nº 166/2024**, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.19. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.20. A validade do relatório especializado é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

2.21. O laudo médico (em via original) será retido pelo IMPARH por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

2.22. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (em via original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

2.23. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.24. Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar laudo médico que contenha a descrição detalhada das alterações físicas, que descreva as alterações anatômica e/ou funcionais e que especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, a exemplo do uso de próteses e/ou órteses.

2.25. Será eliminado o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar laudo médico (em via original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo médico emitido em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os **subitens 7.6.3** a **7.6.9** do **Edital nº 166/2024**;

d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos estabelecidos para a realização dessa avaliação;

g) não apresentar o documento oficial de identidade original, na forma definida no **subitem 7.3.15** do **Edital nº 166/2024**;

h) não obedecer às determinações constantes deste Edital de convocação, em especial no que diz respeito à data, ao local e ao horário estabelecido para a realização da avaliação.

2.26. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência poderá, no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**, interpor recurso contra a não qualificação como pessoa com deficiência por meio da plataforma digital do Instituto, conforme procedimentos descritos no **Edital nº 166/2024**.

2.27. Recomenda-se que os candidatos levem alimentação/bebida não alcóolica, considerando o tempo necessário para a avaliação biopsicossocial e que todos comparecerão concomitantemente.

3. Permanecem válidos os demais dispositivos do **Edital nº 166/2024**, alterado pelos respectivos Aditivos, naquilo que for aplicável.

4. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos operacionais referentes ao Concurso em epígrafe, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da Comissão Coordenadora do certame.

Fortaleza, 27 de março de 2025.

Francisco Evaldo Ferreira Lima
Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PARA A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA (ACFor)

ANEXO I AO EDITAL Nº 51/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA)

ANALISTA DE REGULAÇÃO - ÁREA 1 (ADMINISTRAÇÃO)

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPT	NF
590	JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR	1º	131	26	157
1141	GABRIELA PINTO DE MENEZES	2º	128	26	154
1684	JOANA GABRIELA VICTOR CRAVEIRO	3º	127	26	153
156	MAGNUM MACIEL MARTINS(**)	4º	127	23	150
1241	ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA	5º	133	15	148
5254	EDGARD LOMBARDI CAMPOS	6º	128	10	138
5134	MARCOS WELBER FREITAS DOS SANTOS(**)	7º	125	13	138
3723	MARIA VICTORIA DE SOUSA MAREANO	8º	126	0	126
1115	KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA	9º	126	0	126
481	GRAZIELLE BARROS COSTA(**)	10º	124	0	124

**** Candidato negro (preto ou pardo)**

Resultado **definitivo** dos **candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato negro - CN, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CN	NPO	NPT	NF
156	MAGNUM MACIEL MARTINS	4º	1º	127	23	150
5134	MARCOS WELBER FREITAS DOS SANTOS	7º	2º	125	13	138
481	GRAZIELLE BARROS COSTA	10º	3º	124	0	124

ANALISTA DE REGULAÇÃO - ÁREA 2 (CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO)

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPT	NF
1833	MATHEUS MAYRON LIMA DA CRUZ	1º	128	16	144
762	ISMAEL ALVES BEZERRA	2º	116	21	137
765	MARCIO VINICIUS MARTINS SARMENTO	3º	124	10	134
4864	RAUL GABRIEL CARVALHO DE MELO	4º	115	12	127
150	HUGO DA SILVA MATOS(**)	5º	112	6	118
756	FELIPE MARCEL DE QUEIROZ SANTOS	6º	116	0	116
4217	RAFAEL COELHO GONDIM DE OLIVEIRA LIMA	7º	116	0	116
1969	ARTHUR PINTO BEZERRA	8º	111	0	111
3262	INGRID MOREIRA DA COSTA	9º	110	0	110
894	PAULO VITOR GOMES LACERDA(**)	10º	110	0	110

**** Candidato negro (preto ou pardo)**

Resultado **definitivo** dos **candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato negro - CN, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CN	NPO	NPT	NF
150	HUGO DA SILVA MATOS	5º	1º	112	6	118
894	PAULO VITOR GOMES LACERDA	10º	2º	110	0	110

ANALISTA DE REGULAÇÃO - ÁREA 3 (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPT	NF
3314	LARISSA TEIXEIRA DA CUNHA	1º	138	22	160

1508	JORDANIA CAMPOS BEZERRA	2º	145	7	152
2009	BRUNO FACUNDO BRAGA	3º	137	8	145
992	MIKELLY DIAS ROCHA	4º	124	17	141
855	JOSE JORGE FERREIRA	5º	123	17	140
714	LINDA KESIA DA SILVA CORDEIRO	6º	126	11	137
1968	FRANCISCO NELIO	7º	122	3	125
1037	JOSE LAIRTON MENDES JUCA(*)	8º	118	7	125
169	MARIANY FERREIRA DE SOUSA(**)	9º	115	6	121
700	ISABELA DE ADONAY CASTRO RIOS FONTELES(**)	10º	111	0	111

*** Candidato com deficiência**
**** Candidato negro (preto ou pardo)**

Resultado **definitivo** do **candidato que se declarou com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato com deficiência - CD, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CD	NPO	NPT	NF
1037	JOSE LAIRTON MENDES JUCA	8º	1º	118	7	125

Resultado **definitivo** dos **candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato negro - CN, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CN	NPO	NPT	NF
169	MARIANY FERREIRA DE SOUSA	9º	1º	115	6	121
700	ISABELA DE ADONAY CASTRO RIOS FONTELES	10º	2º	111	0	111

ANALISTA DE REGULAÇÃO - ÁREA 4 (CIÊNCIAS ECONÔMICAS)

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPT	NF
4901	GERSON GUILHERME LIMA LINHARES	1º	133	14	147
1099	LEONARDO PINHEIRO GADELHA	2º	133	7	140
1985	ANTONIO LUCAS DE ABREU MELO	3º	128	12	140
1038	GUILHERME REIS TAVARES	4º	139	0	139
5217	FRANCISCO RICARDO FERNANDES MONTEIRO	5º	120	6	126
813	GILIANE ALMEIDA DOS SANTOS	6º	115	9	124
5004	ALAN TORRES SILVA	7º	103	12	115
5277	BRUNO CESAR MARTINS OLIVEIRA	8º	107	0	107

ANALISTA DE REGULAÇÃO - ÁREA 5 (GRADUAÇÃO DIVERSA)

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPT	NF
773	RICARDO DIOGO DE VASCONCELOS	1º	141	26	167
3554	MICHELLE VANINE DE SOUZA FERREIRA	2º	133	24	157
3243	ANDRE DE CARVALHO SALES CAVALCANTE	3º	138	18	156
1155	LEONARDO BARBOSA SOUSA(**)	4º	128	26	154
5402	PRISCILA BARBOZA TAVARES	5º	139	14	153
1884	GABRIEL SIMOES GADELHA	6º	142	10	152
881	JOAO GUILHERME JANJA XIMENES FILHO	7º	137	12	149
1825	PEDRO IVO ARAUJO	8º	144	4	148
1588	JOAO PEDRO ALVES MAGALHAES PINTO(*)	9º	142	6	148
155	JOAO BATISTA DOS SANTOS ALVES	10º	132	14	146
1557	CLARISSA MARTINS TAHIM	11º	142	3	145
1385	VICTORIA VIEIRA DE MELO	12º	139	6	145
525	FRANCISCO ALISSON SIQUEIRA LIMA(**)	13º	129	16	145
941	ANNA ISABELLY BEZERRA MAIA	14º	132	11	143
433	FRANCISCO LUCAS VIANA BASTOS	15º	136	6	142
302	ALEX MACEDO LEITE	16º	132	10	142
1733	DAVI GONCALVES PORTELA	17º	131	10	141
974	TIAGO GURGEL SAMPAIO DE SOUSA	18º	140	0	140
4460	MILENA KISHITA ALBUQUERQUE BERNARDINO(*)	19º	131	8	139
404	LUCAS MATIAS DE HOLANDA(**)	20º	138	0	138
1015	RODRIGO GOMES DE CASTRO	21º	132	6	138
5420	JOSE ALTY DE MENEZES NETO(*)	22º	126	12	138
1941	MARINA MAURELLI COSTA	23º	131	6	137
4	SUELLEN CARDOSO DE ALENCAR	24º	136	0	136
3604	JAYSON VIANA AGUIAR	25º	136	0	136
370	FRANCISCO JOSE MESQUITA MOREIRA	26º	136	0	136

266	LEVI SALVADOR DOS SANTOS CANDIDO	27º	134	0	134
394	JUSCELINO OLIVEIRA DE MELO	28º	131	3	134
1131	DEBORAH JULYANNE ROCHA BRANDAO	29º	131	3	134
800	EDNARDO GUIMARAES NOBRE	30º	133	0	133
4612	FRANCISCO BRUNO MAGNO PAZ(**)	31º	129	0	129
1590	GLERISTON CARDOSO FELIX(**)	32º	120	6	126
1077	MAYRA COSTA VIANA SILVA(**)	33º	121	3	124
4704	EMANUEL MESSIAS DE SALES BARBALHO(**)	34º	119	0	119
753	WILITON SILVA DO NASCIMENTO(**)	35º	119	0	119

*** Candidato com deficiência**
**** Candidato negro (preto ou pardo)**

Resultado **definitivo** dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato com deficiência - CD, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CD	NPO	NPT	NF
1588	JOAO PEDRO ALVES MAGALHAES PINTO	9º	1º	142	6	148
4460	MILENA KISHITA ALBUQUERQUE BERNARDINO	19º	2º	131	8	139
5420	JOSE ALTY DE MENEZES NETO	22º	3º	126	12	138

Resultado **definitivo** dos **candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato negro - CN, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CN	NPO	NPT	NF
1155	LEONARDO BARBOSA SOUSA	4º	1º	128	26	154
525	FRANCISCO ALISSON SIQUEIRA LIMA	13º	2º	129	16	145
404	LUCAS MATIAS DE HOLANDA	20º	3º	138	0	138
4612	FRANCISCO BRUNO MAGNO PAZ	31º	4º	129	0	129
1590	GLERISTON CARDOSO FELIX	32º	5º	120	6	126
1077	MAYRA COSTA VIANA SILVA	33º	6º	121	3	124
4704	EMANUEL MESSIAS DE SALES BARBALHO	34º	7º	119	0	119
753	WILITON SILVA DO NASCIMENTO	35º	8º	119	0	119

AUDITOR

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPT	NF
1117	FRANCISCA YANNA GONCALVES BARROSO	1º	121	29	150
5337	MAIRA CRISTINA AMORIM	2º	130	19	149
5173	MARCONDES CHAVES DE SOUZA	3º	133	14	147
5172	SARA SUHETT CAMELO	4º	123	12	135
185	DAVI ALBUQUERQUE VIEIRA DOS SANTOS(**)	5º	117	17	134
4212	LUCAS QUADRO DOS SANTOS	6º	125	8	133
5164	FRANCISCO ANDRE LOPES DE SOUZA	7º	127	3	130
4076	GABRIELLA ARAUJO DE FREITAS	8º	120	6	126
1620	MILANA MOURA SILVA(**)	9º	121	0	121
740	FRANCISCO SAVIO BEZERRA GRANJA JUNIOR	10º	113	8	121
789	JEDERSON OLIVEIRA DA SILVA(**)	11º	114	0	114

**** Candidato negro (preto ou pardo)**

Resultado **definitivo** dos **candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato negro - CN, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CN	NPO	NPT	NF
185	DAVI ALBUQUERQUE VIEIRA DOS SANTOS	5º	1º	117	17	134
1620	MILANA MOURA SILVA	9º	2º	121	0	121
789	JEDERSON OLIVEIRA DA SILVA	11º	3º	114	0	114

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PARA A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA (ACFor)

ANEXO II AO EDITAL Nº 51/2025

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (TERCEIRA ETAPA)

INSC.	NOME/APROVADO
185	DAVI ALBUQUERQUE VIEIRA DOS SANTOS
4704	EMANUEL MESSIAS DE SALES BARBALHO
525	FRANCISCO ALISSON SIQUEIRA LIMA
4612	FRANCISCO BRUNO MAGNO PAZ
1590	GLERISTON CARDOSO FELIX
481	GRAZIELLE BARROS COSTA
150	HUGO DA SILVA MATOS
700	ISABELA DE ADONAY CASTRO RIOS FONTELES
789	JEDERSON OLIVEIRA DA SILVA
1155	LEONARDO BARBOSA SOUSA
404	LUCAS MATIAS DE HOLANDA
156	MAGNUM MACIEL MARTINS
5134	MARCOS WELBER FREITAS DOS SANTOS
169	MARIANY FERREIRA DE SOUSA
1077	MAYRA COSTA VIANA SILVA
1620	MILANA MOURA SILVA
894	PAULO VITOR GOMES LACERDA
753	WILITON SILVA DO NASCIMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PARA A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA (ACFor)

ANEXO III AO EDITAL Nº 51/2025

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL (QUARTA ETAPA)

INSC.	NOME/APROVADO
1588	JOAO PEDRO ALVES MAGALHAES PINTO
5420	JOSE ALTY DE MENEZES NETO
1037	JOSE LAIRTON MENDES JUCA
4460	MILENA KISHITA ALBUQUERQUE BERNARDINO